

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 994872, Nº Processo: 01400005441202603, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Conveniente: ASSOCIACAO PARALELO X CNPJ nº 12094518000110, Objeto: O projeto Rock na Rua consiste na realização de 4 eventos com bandas de rock assumindo o papel de protagonista e convidando artistas da cidade para participarem da iniciativa em Ceilândia-DF. O eixo temático central do projeto é a popularização do gênero musical que ao longo do tempo foi se elitizando. Além disso, serão realizadas ações de sensibilização por meio de palestras/rodas de conversa em escolas da rede pública de ensino do DF., Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000275, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 267673, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 28/04/2026 a 30/05/2027, Data de Assinatura: 28/04/2026, Signatários: Concedente: MARGARETH MENEZES DA PURIFICACAO COSTA CPF nº ***.612.865-**, Conveniente: JOSE VALCELI CAETANO CPF nº ***.808.681-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 995088, Nº Processo: 01400005676202697, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Conveniente: CASA DE CULTURA TELAR - CCT CNPJ nº 33523259000176, Objeto: Realizar o projeto Serenissima, por meio de circuito de apresentações musicais da banda em espaços públicos do Distrito Federal., Valor Total: R\$ 150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000277, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 267673, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 28/04/2026 a 31/05/2027, Data de Assinatura: 28/04/2026, Signatários: Concedente: THIAGO ROCHA LEANDRO CPF nº ***.048.664-**, Conveniente: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANCA CPF nº ***.896.191-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 993802, Nº Processo: 01400004488202641, Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Conveniente: MUNICIPIO DE PIRENÓPOLIS CNPJ nº 01067941000105, Objeto: Custeio de cachês artísticos para apresentações culturais em celebração ao Aniversário do Município de Pirenópolis - GO, promovendo a valorização da cultura e dos artistas., Valor Total: R\$ 346.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 345.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000010, Valor: R\$ 345.000,00, PTRES: 267211, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 334041, Vigência: 28/04/2026 a 30/05/2027, Data de Assinatura: 28/04/2026, Signatários: Concedente: THIAGO ROCHA LEANDRO CPF nº ***.048.664-**, Conveniente: NIVALDO ANTONIO DE MELO CPF nº ***.418.391-**.

SECRETARIA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, LIVRO E LEITURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2026, assinado em 27/04/2026, ao Instrumento código 968687. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420048. Conveniente: INSTITUTO TA NA RUA PARA AS ARTES, EDUCACAO E CIDADANIA, CNPJ nº 03460639000148. Prorrogação da vigência do Termo de Fomento. Valor Total: R\$ 350.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 27/04/2026 a 05/11/2026. Data de Assinatura do Instrumento: 23/12/2024. Signatários: Concedente: FABIANO DOS SANTOS, CPF nº ***.429.043-**, Conveniente: AMIR HADDAD, CPF nº ***.996.537-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2026, assinado em 27/04/2026, ao Instrumento código 962761. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420048. Conveniente: CENTRO DE ARTICULACAO DE POPULACOES MARGINALIZADAS-CEAP, CNPJ nº 32323099000159. Prorrogação da vigência do Termo de Fomento. Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026. Data de Assinatura do Instrumento: 24/07/2024. Signatários: Concedente: FABIANO DOS SANTOS, CPF nº ***.429.043-**, Conveniente: LUIZ CARLOS AMARAL GOMES, CPF nº ***.136.887-**.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RERRATIFICAÇÃO DO TOMBAMENTO Nº 662-T-62, QUE PASSA A SER DENOMINADO "CONJUNTO URBANO-PAISAGÍSTICO E UNIDADES FABRIS DE PETRÓPOLIS-RJ"

Com fundamento nos princípios da transparência, publicidade e segurança institucional, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN dirige-se a todos os interessados para lhes dar ciência de que foi aprovada pelo Conselho Consultivo do Iphan, durante a 111ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, e já homologada pela Ministra de Estado da Cultura, a rerratificação do processo de tombamento nº 662-T-62 do "Conjunto Urbano-Paisagístico e unidades fabris de Petrópolis-RJ", Estado do Rio de Janeiro, com alteração da área descrita no Edital publicado em 12 de agosto de 2025 no DOU nº 151.

Constituem bens destacados no conjunto:

I - Complexos ou unidades fabris:

1. Companhia Petropolitana de Tecidos (Complexo Fabril de Cascatinha);
2. Conjunto Arquitetônico Remanescente da Antiga Fábrica Cometa (Meio da Serra);
3. Fábrica São Pedro de Alcântara; e
4. Vila Operária da Fábrica Cometa (Alto da Serra).

II - Elementos isolados:

1. Edifício do Fórum (antigo), localizado na Rua do Imperador, números 909 a 953;
2. Palácio Itaboraí, localizado na Rua Visconde de Itaboraí, número 188;
3. Asilo do Amparo, localizado na Rua Roberto Silveira, número 150;
4. Casa na Rua Cardoso Fontes, número 211;
5. Casa na Rua Washington Luís, números 1066 a 1076;
6. Casa de Ana Mayworm, localizada na rua José Mayworm, número 1377;
7. Casa de Djanira, localizada no Loteamento da Fazenda Samambaia;
8. Casa de Steffhan Zweig, localizada na rua Gonçalves Dias, número 34;
9. Casa da Rua Casimiro de Abreu, número 178; e
10. Mural de Djanira, existente no Liceu Municipal Cordolino Ambrósio.

A poligonal de tombamento se encontra assim descrita:

I. ÁREA CENTRAL DE PETRÓPOLIS: a poligonal inicia-se no ponto T-01, formado pelo encontro do eixo da Rua Gonçalves Dias com o prolongamento da lateral esquerda do lote número 50 da mesma via. Deste ponto, segue, no sentido horário e na direção noroeste, pela mesma lateral do referido lote até encontrar o seu limite de fundo, incluindo-o, formando o ponto T-02; de onde segue, na direção nordeste, pelo mesmo limite de fundo e seu prolongamento até encontrar o limite de fundo dos lotes ímpares da Rua Dr. Paulo Lôbo de Moraes, formando o ponto T-03; de onde segue, na direção noroeste, pelo mesmo limite de fundo dos referidos lotes até encontrar o limite lateral esquerdo do lote número 123 da mesma rua, excluindo-o, formando o ponto T-04; de onde segue, na direção nordeste, pelo mesmo limite lateral do referido lote até encontrar a linha de testada do mesmo, formando o ponto T-05; de onde segue, na direção norte, cruzando o eixo da Rua Dr. Paulo Lôbo de Moraes, até encontrar a lateral direita dos lotes 134, 134-A e 144, excluindo-os, formando o ponto T-06; de onde segue, na direção geral nordeste, pela mesma limite lateral até encontrar o limite de fundo dos referidos lotes, formando o ponto T-07; de onde segue, na direção geral nor-nordeste, pela linha de cumeada do terreno, passando pelo ponto de maior elevação do mesmo (cota 915m), até encontrar a junção do limite de fundo com a lateral esquerda do lote número 211 da Rua Visconde de Itaboraí, excluindo-o, formando o ponto T-08; de onde segue, na direção norte, pelo mesmo limite lateral do referido lote e seu prolongamento até encontrar a junção do eixo da Rua Visconde de Itaboraí com o eixo da Rua Ernesto Paixão, formando o ponto T-09; de onde segue, na direção noroeste, pelo eixo da Rua Ernesto Paixão até encontrar o prolongamento da lateral esquerda do lote número 170 da mesma rua, incluindo-o, formando o ponto T-10; de onde segue, na direção lé-s-nordeste, pela mesmo

limite lateral do referido lote até encontrar o seu limite de fundo, formando o ponto T-11; de onde segue, na direção lé-s-nordeste, em linha reta, até encontrar a junção da lateral direita com o limite de fundo do lote número 368 da Rua Rockefeller, excluindo-o, formando o ponto T-12; de onde segue, na direção nordeste, em linha reta, passando pelo ponto de maior elevação do terreno (cota 910m) até encontrar o eixo da Rua Dom José Pereira Alves, formando o ponto T-13; de onde segue, na direção geral nor-noroeste, pelo eixo desta via até encontrar o prolongamento da lateral esquerda do lote ocupado pelo Templo Trono de Fátima, incluindo-o, formando o ponto T-14; de onde segue, na direção oés-sudoeste, pelo referido limite lateral até encontrar o limite de fundo do mesmo lote, formando o ponto T-15; de onde segue, na direção norte, pelo mesmo limite de fundo e seu prolongamento até encontrar o eixo da Rua Jornalista Paim de Carvalho, formando o ponto T-16; de onde segue, na direção noroeste, em linha reta, parcialmente pela cumeada do terreno, até encontrar o eixo da Rua Cel. Fabrício de Matos, formando o ponto T-17; de onde segue, na direção geral norte, pelo eixo desta via até encontrar o prolongamento da lateral esquerda do lote número 42 da Praça Oswaldo Cruz, formando o ponto T-18; de onde segue, na direção noroeste, pela lateral esquerda do mesmo lote, incluindo-o, e pela lateral direita do lote número 33 da Rua Paulino Afonso e seu prolongamento, incluindo-o, até encontrar o eixo da Rua Paulino Afonso, formando o ponto T-19; de onde segue, na direção geral oeste, pelo eixo desta via até encontrar o prolongamento da lateral esquerda do lote número 477, ocupado pelo Hospital Santa Teresa, incluindo-o, formando o ponto T-20; de onde segue, na direção sul, pela mesma lateral até encontrar o limite de fundo do lote número 455 da mesma rua, ocupado pelo Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, excluindo-o, formando o ponto T-21; de onde segue, na direção lé-s-sudeste, pelo mesmo limite de fundo do lote até encontrar a linha do limite de fundo dos imóveis com acesso pelo lado par da Rua Eli Luiz Noel, excluindo-os, formando o ponto T-22; de onde segue, na direção sul, pelo mesmo limite de fundo dos referidos imóveis e pela lateral esquerda do lote número 24 da Rua Oswaldo Lopes e seu prolongamento até encontrar o limite de fundo do lote número 73 da Rua Bingen, ocupado pelo Convento Madre Regina, incluindo-o, formando o ponto T-23; de onde segue, na direção oeste, pelo mesmo limite de fundo do lote até encontrar o limite lateral esquerdo dos lotes da Servidão José Soares Pinto, excluindo-os, formando o ponto T-24; de onde segue, na direção geral noroeste, pelos mesmos limites dos referidos lotes até encontrar a linha do prolongamento do eixo da Rua Duque de Caxias/Servidão 37, com acesso pela Rua Duque de Caxias, formando o ponto T-25; de onde segue, na direção geral oeste, pelo eixo da referida servidão até encontrar o eixo da Rua Duque de Caxias, formando o ponto T-26; de onde segue, na direção sul-sudoeste, pelo eixo desta via até encontrar o prolongamento da lateral direita do lote número 121, excluindo-o, formando o ponto T-27; de onde segue, na direção oés-sudoeste, em linha reta, pela vertente do terreno e passando pela ponto de maior elevação do mesmo (cota 885m) até encontrar a junção da linha de cota 850m com o prolongamento da lateral esquerda do lote número 199 da Rua Cap. Antônio F. Magalhães, formando o ponto T-28; de onde segue, na direção sul, pela lateral e prolongamento do mesmo lote, excluindo-o, até encontrar a junção dos eixos da Rua Cap. Antônio F. Magalhães e da Rua Frederico Noel, formando o ponto T-29; de onde segue, na direção sul-sudeste, depois, leste, pelo eixo da Rua Frederico Noel até encontrar o prolongamento da lateral direita do lote número 191, excluindo-o, formando o ponto T-30; de onde segue, na direção sul, pelo mesmo limite lateral do lote até encontrar o seu limite de fundo, formando o ponto T-31; de onde segue, na direção leste, pelo mesmo limite de fundo até encontrar o limite de fundo do lote número 200 da Rua Bento Gonçalves, excluindo-o, formando o ponto T-32; de onde segue, na direção sul, pelo mesmo limite de fundo do referido lote até encontrar o seu limite lateral esquerdo, formando o ponto T-33; de onde segue, na direção oés-sudoeste, em linha reta, até encontrar o limite lateral direito do lote número 1011 da Rua Duque de Caxias, incluindo-o, formando o ponto T-34; de onde segue, na direção oeste, pelo mesmo limite lateral e seu prolongamento até encontrar o eixo da Rua Duque de Caxias, formando o ponto T-35; de onde segue, na direção geral sudeste, pelo eixo desta via até encontrar o prolongamento da lateral direita do lote número 915, formando o ponto T-36; de onde segue, na direção sudoeste, pelo mesmo limite lateral direito do referido lote, excluindo-o, até encontrar o seu limite de fundo, formando o ponto T-37; de onde segue, na direção oeste, em linha reta, até encontrar a junção do eixo da Rua Duque de Caxias com o eixo da Rua Cel. Lamartine, formando o ponto T-38; de onde segue, na direção oés-sudoeste, em linha reta, pela vertente do terreno até encontrar o seu ponto de maior elevação (cota 940m), de coordenadas UTM E 685148,597m e N 7509138,122m, formando o ponto T-39; de onde segue, na direção geral oés-sudoeste, pela cumeada do terreno até encontrar o ponto de cota 935m, de coordenadas UTM E 684923,676m e N 7509031,910m, formando o ponto T-40; de onde segue, na direção geral nor-noroeste, pelas vertentes do terreno até encontrar novamente um ponto de cota 935m, de coordenadas UTM E 684647,580m e N 7509141,087m, formando o ponto T-41; de onde segue, na direção nor-noroeste, em linha reta, pela vertente do terreno até encontrar o limite de fundo do lote número 200 da Rua Luiz Blezer, incluindo-o, formando o ponto T-42; de onde segue, na direção norte, pelo limite de fundo dos lotes pares da mesma rua e seu prolongamento até encontrar o eixo da Rua Bingen, formando o ponto T-43; de onde segue, na direção geral oeste, pela margem direita do Rio Piabanha, incluindo suas áreas verdes contíguas, árvores plantadas, pontes, muretas e guarda-corpos, acompanhando a Rua Bingen até encontrar a margem direita do Rio Avé Lallemand, formando o ponto T-44; de onde segue, na direção geral oés-sudoeste, pela margem direita do Rio Avé Lallemand, incluindo suas áreas verdes contíguas, árvores plantadas, pontes, muretas e guarda-corpos, acompanhando a Rua Doutor Paulo Hervé e a Rua Galdino Pimentel até encontrar o eixo da Travessa Henrique Perdigão, formando o ponto T-45; de onde segue, na direção geral lé-s-nordeste, pela margem esquerda do Rio Avé Lallemand, incluindo suas áreas verdes contíguas, árvores plantadas, pontes, muretas e guarda-corpos, acompanhando a Rua Galdino Pimentel e a Rua Doutor Paulo Hervé até encontrar o eixo da Rua Bingen, formando o ponto T-46; de onde segue, na direção geral noroeste, pela margem direita do Rio Piabanha, incluindo suas áreas verdes contíguas, árvores plantadas, pontes, muretas e guarda-corpos, acompanhando a Rua Coronel Duarte da Silveira até encontrar a margem direita do Córrego Meyer, formando o ponto T-47; de onde segue, na direção geral oeste, pela margem direita do Córrego Meyer, incluindo suas áreas verdes contíguas, árvores plantadas, pontes, muretas e guarda-corpos, acompanhando a Rua Luiz Winter até encontrar a ponte pertencente ao eixo da Rua Luiz Winter, formando o ponto T-48; de onde segue, na direção geral leste, pela margem esquerda do Córrego Meyer, incluindo suas áreas verdes contíguas, árvores plantadas, pontes, muretas e guarda-corpos, acompanhando a Rua Luiz Winter até encontrar a margem direita do Rio Piabanha, formando o ponto T-49; de onde segue, na direção geral nordeste, pela margem direita do Rio Piabanha, incluindo suas áreas verdes contíguas, árvores plantadas, pontes, muretas e guarda-corpos, acompanhando a Rua João Xavier até a altura do encontro dos eixos da Rua João Xavier, Rua Salvador da Costa Alves, Rua Engenheiro José Lima Filho e Rua Stephan Zweig, formando o ponto T-50; de onde segue, na direção geral sudoeste, sudeste e leste, pela margem esquerda do Rio Piabanha, incluindo suas áreas verdes contíguas, árvores plantadas, pontes, muretas e guarda-corpos, acompanhando a Rua João Xavier, Rua Coronel Duarte da Silveira e da Rua Bingen até encontrar o eixo da Vila Philipina Justen de Sá, formando o ponto T-51; de onde segue, na direção geral norte, até o final do eixo da Vila Philipina Justen de Sá, formando o ponto T-52; de onde segue, na direção norte, em linha reta, até encontrar a linha de cota 865m do terreno, formando o ponto T-53; de onde segue, na direção geral leste, pela linha de cumeada até encontrar o ponto de maior elevação do terreno (cota 910m), de coordenadas UTM E 684885,536m e N 7509686,311m, formando o ponto T-54; de onde segue, na direção geral lé-s-nordeste, pela linha de cumeada até encontrar o prolongamento da lateral direita do lote número 811 da Rua Ingelheim, de coordenadas UTM E 685050,413m e N 7509724,884m, formando o ponto T-55; de onde segue, na direção norte, pelo limite lateral do referido lote e seu prolongamento, incluindo-o, até encontrar a margem direita do Rio Alpoim, formando o ponto T-56; de onde segue, na direção geral oés-noroeste, pela margem direita do Rio Alpoim, incluindo suas áreas verdes contíguas, árvores plantadas, pontes, muretas e guarda-corpos, acompanhando a Rua Ingelheim até encontrar a altura do eixo da Rua Narciso de Castro, formando o ponto T-57; de onde segue, na direção geral lé-s-sudeste pela margem esquerda do Rio Alpoim, incluindo suas áreas verdes contíguas, árvores plantadas, pontes, muretas e guarda-corpos, acompanhando a Rua Ingelheim até encontrar a altura do eixo da Vila Manoel Coelho, formando o ponto T-58; de onde segue, na direção norte, pelo eixo desta via até o seu final, no encontro com a linha de cota 835m do terreno, formando o ponto T-59; de onde

